

LEI Nº 650/2017

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO O “MÊS OUTUBRO ROSA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 036/2017 de autoria do vereador Olimpio Alberto Guandalini, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Elisiário o “MÊS OUTUBRO ROSA”, a ser comemorado anualmente no mês de outubro.

Artigo 2º - o Poder Executivo Municipal poderá divulgar e realizar eventos comemorativos alusivos ao mês Outubro Rosa.

Artigo 3º - As despesas necessárias para a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - A presente Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por ato do Executivo.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 23 de NOVEMBRO de 2017.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO